

D.O.U. nº 231, de 28/11/91

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nos incisos XII e XIX do artigo 3º e inciso VI do artigo 5º do seu Regimento Interno, resolve:

I) Constituir Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria-Executiva do Conselho Curador para apresentar relatório contendo avaliação do processo de implementação das rotinas operacionais e dos demais aspectos que envolvam a operação do FDS, propondo, se necessário, medidas que objetivem o seu aperfeiçoamento.

II) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SETTA
Presidente do Conselho

(Of. nº 238/91)